

Câmara



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 3246, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1999

“Dispõe sobre a denominação de Via Pública, na forma que menciona”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “ÁLVARO ZÁCCARO” a Rua “05” (cinco), existente na Vila dos Comerciantes, localizada entre as ruas “01” (um) e “02” (dois) da referida Vila, nesta cidade de Cruzeiro, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 22 de fevereiro de 1999.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 22 de fevereiro de 1999.


Magno José de Abreu
Assessor